



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Projeto de Lei nº 0117/2019 de 21 de fevereiro de 2019

“Revoga a Lei Municipal nº 543/12, adiciona emenda a Lei nº 346/07 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Amélio Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 5º da Lei 346/07, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - de forma paritária, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na conferência Municipal de Saúde, bem como, em conformidade com as Resoluções 33/92 e 333/03 do CNS e consoante as Recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as representações no Conselho terão a seguinte composição:

06 conselheiros de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde;

03 conselheiros de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

03 conselheiros de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

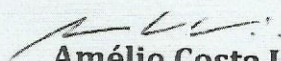


Art.2º - Acrescente-se o §1º ao artigo 9º da Lei 346/07 que Institui o Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, nos seguintes termos:

"Art. 9º - ...

§1º - *As Decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um).*

Macaúbas, 21 de fevereiro de 2019.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTÓCOLO
Proc. n.º 1161 de 22/02/2019


Encarregado.